



Evento	Salão UFRGS 2024: SIC - XXXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2024
Local	Virtual
Título	A ausência de delimitação dos bens de consumo de luxo e seu tratamento jurídico
Autor	MARIA EMÍLIA BASTOS DIAS CENTENO
Orientador	CLAUDIA LIMA MARQUES

A AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DOS BENS DE CONSUMO DE LUXO E SEU TRATAMENTO JURÍDICO

Autora: Maria Emília Bastos Dias Centeno

Orientadora: Profa. Dra. Dr.h.c. Claudia Lima Marques

Instituição de origem: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

No nicho de artigos de luxo de alto valor, os negócios jurídicos se comportam de maneira diversa da venda de produtos massificados, pela comercialização de bens exclusivos, com precificação diferenciada, qualidade elevada e regras próprias para aquisição, se apresentando como ferramenta de 'hierarquia social', levando a uma ruptura considerável com o conceito tradicional de consumo. Essa questão é perceptível no âmbito do Direito do Consumidor, ao passo que ainda os adquirentes desse segmento sejam consumidores enquanto destinatários finais, ou por equiparação, não há uma clareza quanto aos critérios objetivos que possam identificar esses produtos de consumo e diferenciá-los de outros produtos de alto valor. A pergunta de pesquisa consiste em identificar quais os critérios que possam ser utilizados para classificar bens considerados de luxo de alto valor? O objetivo geral é identificar os critérios para a delimitação de bens de consumo de luxo no Direito do Consumidor. Utiliza-se o método hipotético-dedutivo, com análise da jurisprudência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Como resultado, tem-se que produtos de luxo de alto valor são aqueles que estão inseridos em microsistema relacionado à um ambiente de acesso restrito no qual os adquirentes ingressam em razão de seu status e histórico social e econômico. Considerando a sistemática específica de inserção nestes grupos de aquisição, diferencia-se estes produtos de luxo de alto valor de outros produtos que são vendidos livremente no mercado de consumo por um alto valor, denominados como produtos de luxo acessível. Tem-se, assim, que o requisito nuclear da classificação de um bem de luxo de alto valor é a sua restrição de acesso social e não apenas o elemento econômico.